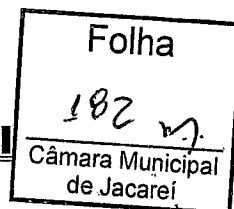
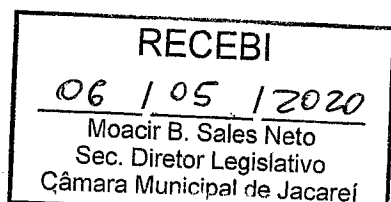




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI



*ABU...
APROVADO*

Altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí, disposta na Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, fica reduzida a lotação do cargo de Assessor Político, cujo item 44, do artigo 8º, passa a ter a seguinte redação:

ITEM	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
44	Assessor Político	26	CCA	2.784,67

Parágrafo único: No Anexo II do organograma que integra a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, fica alterado o item "Assessoria Política", constante da estrutura dos gabinetes parlamentares nos seguintes termos: "Assessoria Política – Assessor Político – 2 Comissionados por Gabinete – 26 no total – Assessoramento".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
183 m.
Câmara Municipal
Jacareí
Folha 2

Substitutivo ao Projeto de Lei - Altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 3º e 4º, ambos do artigo 20 da Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao artigo 1º somente a partir de 15 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de maio de 2020.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD
1º Secretário


ABNER DE MADUREIRA
Vereador - PSDB
Presidente


SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora - PL
2ª Secretária

Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2020.

Parecer

Cuida-se de substitutivo ao Projeto de Lei supra descrito, que visa, apenas, alteração da cláusula de vigência da proposta legislativa.

Considerando que a proposição Acessória não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, sobretudo porque não implica em aumento de despesa, esta APTA ao prosseguimento.

Deverá, antes de ser submetida a plenário, ser apreciada pela Comissão Permanente de Constituição e Justiça, na forma Regimental.

Jacareí, 06/05/2020.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário - Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL
Folha
185 m.
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>PLL N° 18/2020</u>	<u>PARECER NO SUBSTITUTIVO</u>
ASSUNTO:	SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADORES ABNER DE MADUREIRA E SÔNIA PATAS DA AMIZADE (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO)	
AUTORIA DO SUBSTITUVO:	MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	Plenário	
PATRÍCIA JULIANI (Relatora)	Plenário	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Plenário	

Justificativa: Deque p/ a reunião da Plenária.

Câmara Municipal de Jacareí, de maio de 2020.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha^{MA}

186 *✓*

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única de SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2020

Assunto: Altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Abner de Madureira, Paulinho do Esporte e Sônia Patas da Amizade (Mesa Diretora do Legislativo).

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	X			
2. JUAREZ ARAÚJO	X			
3. LUCIMAR PONCIANO	X			
4. LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	X			
5. DRA. MÁRCIA SANTOS	X			
6. PATRÍCIA JULIANI	X			
7. PAULINHO DO ESPORTE	X			
8. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
9. DR. RODRIGO SALOMON	X			
10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
12. ARILDO BATISTA	X			

Obs: Para aprovação: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de desempate.

APROVADO O PROJETO SUBSTITUTIVO (FL. 182/183), SEM EMENDAS.

✓

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
06/05/2020	Favoráveis = <u>12</u> Contrários = <u>Ø</u> Abstenções = <u>Ø</u> Ausências = <u>Ø</u>	APROVADO

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
PRESIDENTE